



**ATA DA 2662ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 29 DE
JANEIRO DE 2013.**

1 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às 14:00 horas, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa**, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de
3 Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo
4 Senhor Conselheiro **Antônio Nominando Diniz Filho**. Presentes os Excelentíssimos
5 Senhores Conselheiros **Arnóbio Alves Viana e André Carlo Torres Pontes**. Ausentes os
6 Excelentíssimos Senhores Auditores **Antônio Cláudio Silva Santos e Oscar Mamede**
7 **Santiago Melo** por motivo de férias. Constatada a existência de número legal e presente a
8 representante do Ministério Público junto a esta Corte, **Sheyla Barreto Braga de Queiroz**. O
9 Presidente deu por iniciados os trabalhos, desejou boa tarde a todos os integrantes da 2ª
10 Câmara, aos funcionários do Tribunal e submeteu à consideração da Câmara a Ata da Sessão
11 anterior, a qual foi aprovada por unanimidade de votos sem emendas. Não houve expediente
12 em Mesa. Foi retirado de pauta o **Processo TC N° 07742/12** – **Relator Conselheiro Antônio**
13 **Nominando Diniz Filho**. Foi adiado, por falta de quorum, ficando os interessados desde já
14 notificados para a sessão do dia 19 de fevereiro do ano corrente, o **Processo TC N° 07877/11**
15 – **Relator Conselheiro André Carlo Torres Pontes**. Foi adiado ainda, para a próxima
16 sessão, o **Processo TC N° 09564/12** – **Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana**. Iniciando
17 a **PAUTA DE JULGAMENTO. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO.**
18 **Na Classe “C” – INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS. Relator Conselheiro André**
19 **Carlo Torres Pontes**. Foram examinados os **Processos TC N°s. 15889/12 e 16641/12.**
20 Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a douta Procuradora de Contas opinou pela
21 regularidade. Colhidos os votos, os Conselheiros desta Colenda Câmara decidiram em
22 uníssono, reverenciando o voto do Relator, **JULGAR REGULARES** as despesas custeadas
23 com recursos próprios do Município, realizadas com obras pela Prefeitura Municipal de
24 Lastro nos exercícios de 2010 e 2011, determinando-se o arquivamento dos respectivos autos.

25 Na Classe “D” – LICITAÇÕES E CONTRATOS. Relator Conselheiro Antônio
26 Nominando Diniz Filho. Foi examinado o Processo TC N°. 08874/11. Concluso o relatório e
27 inexistindo interessados, a douta Procuradora de Contas opinou pela regularidade sem
28 ressalvas. Colhidos os votos, os Conselheiros desta Colenda Câmara decidiram em unísono,
29 reverenciando o voto do Relator, JULGAR REGULAR o Pregão Presencial nº 05/11 e os
30 contratos decorrentes, quanto ao aspecto formal; RECOMENDAR à Secretaria de Estado da
31 Administração para seguir estritamente os ditames da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº
32 8.666/93), em sua totalidade, e ordenada a regularizar as eivas formais ora verificadas,
33 evitando repeti-las futuramente; e, DETERMINAR o arquivamento do processo. Relator
34 Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Foi examinado o Processo TC N°. 08746/11.
35 Concluso o relatório e inexistindo interessados, a douta Procuradora de Contas ratificou
36 integralmente o parecer escrito. Tomados os votos, os nobres Conselheiros desta Colenda
37 Câmara decidiram em unísono, reverenciando o voto do Relator, DETERMINAR o
38 ARQUIVAMENTO do processo por tratar de matéria já examinada no Processo TC 03612/11
39 - Acórdão APL - TC 00311/12. Foi examinado o Processo TC N°. 02311/12. Concluso o
40 relatório e inexistindo interessados, a douta Procuradora de Contas ratificou os termos do
41 parecer. Tomados os votos, os nobres Conselheiros desta Colenda Câmara decidiram em
42 unísono, reverenciando o voto do Relator, JULGAR REGULARES a licitação e o contrato; e
43 RECOMENDAR à administração para que proceda a realização de ampla e prévia pesquisa
44 de mercado e, em sendo possível, a divisão do objeto licitado, promovendo a adjudicação por
45 itens, em harmonia com o já recomendado no Acórdão AC2 – TC 01038/12. Na Classe “G” –
46 ATOS DE PESSOAL. Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Foram analisados os
47 Processos TC N°s 05445/05, 08278/12, 08817/12, 08818/12, 08819/12, 09562/12, 11831/12,
48 16921/12 e 16929/12. Após os relatórios e não havendo interessados, a nobre Procuradora
49 opinou pela legalidade dos atos e concessão dos competentes e respectivos registros. Colhidos
50 os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em unísono, ratificando o voto do
51 Relator, JULGAR LEGAIS os atos concessivos de aposentadoria, concedendo-lhes os
52 competentes registros. Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Foram
53 julgados os Processos TC N°s 05449/05, 03754/06, 06158/06, 07372/06, 02593/07,
54 02633/07, 03812/07, 05026/09, 08804/12, 12126/12 e 16915/12. Após os relatórios e não
55 havendo interessados, a nobre Procuradora emitiu pronunciamento oral pela concessão dos
56 competentes registros. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em
57 unísono, ratificando o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos concessivos de
58 aposentadoria, concedendo-lhes os competentes registros. Na Classe “H” – CONCURSOS -

59 **Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana.** Foi examinado o **Processo TC Nº. 06760/08.**
60 Concluso o relatório e inexistindo interessados, a douta Procuradora de Contas se acostou ao
61 relatório da Auditoria. Tomados os votos, os nobres Conselheiros desta Colenda Câmara
62 decidiram em uníssonos, reverenciando o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos de
63 admissão de pessoal decorrentes do concurso realizado pela Companhia Paraibana de Gás -
64 PBGÁS, concedendo-lhes os respectivos registros. Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos
65 que formalizaram as decisões proferidas, foram distribuídos 65 (sessenta e cinco) processos
66 por sorteio. O Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, foi lavrada esta ata por
67 mim _____ **MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES,**
68 Secretária da 2ª Câmara. TCE/PB – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 05
69 de fevereiro de 2013.

Em 29 de Janeiro de 2013



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE



Maria Neuma Araújo Alves
SECRETÁRIO



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO